

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

## **LEI Nº. 2.301/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.289,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

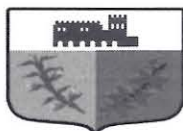
#### **015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0056	15300000000	28.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0058	15300000000	25.000,00

### **016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
-------------------------	------------------	--------------	----------------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0085	11900000000	158.289,00
-----------------	--	------	-------------	------------

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**018001.2012200032.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0166	15300000000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0169	15300000000	10.000,00

**Total.....R\$ 241.289,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de Royalties Federal e SEDU/PMCC – Transporte Escolar Estadual, conforme Resumo da Receita por Fonte de Recurso referente ao mês Setembro de 2021.

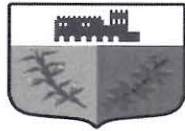
**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 05 de novembro de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 053/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de novembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.301/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**